



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 15 / 09 / 2015

~~Arnaldo José Jacinto~~

Decreto 013/2013

DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 693/2015

“Institui a Semana do Bebê no Município de Redenção e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Redenção, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Redenção a “Semana do Bebê no município de Redenção”, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes das atividades alusivas à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentais próprias do município, bem como por doações de terceiros.

Paragrafo Único – As atividades a que se refere o caput deste artigo serão regradas por cronograma a ser elaborado pelos setores competentes do Executivo Municipal, em parceria com instituições que fizeram parte de sua organização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2015.

VANDERLEI COIMBRA NOLETO  
Prefeito Municipal

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção  
PUBLIQUE-SE

14 / 10 / 15

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	345/15
Data:	14 / 10 / 2015
Hora:	11:12
Ass. Func:	

